



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1793

16 de Janeiro de 2025

PG. 1/12



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES,  
QUADRAGÉSIMO SEXTO EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2024 EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA,  
PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE  
LHE SÃO CONFERIDAS:**

### **DECIDE:**

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, conforme os termos constantes no Decreto 029/2024 de 11 de abril de 2024, para o preenchimento das vagas, em caráter temporário, no qual deverá comparecer junto a Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nantes, situado à Rua Siqueira, 150, no prazo de 05(cinco) dias úteis, no horário das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 16:00h, munido de **todos** os documentos constantes na relação em anexo, ficando cientificados que o não comparecimento na data estabelecida, implicará automaticamente, em sua desistência, das condições preestabelecidas neste edital de convocação.

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
MARIA ISABELA ULIAN DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICA	2º COLOCADO	20785	30 (TRINTA) DIAS APARTIR DE 23 DE JANEIRO DE 2025
ANDRE CORJON NETO	FISCAL TRIBUTÁRIO	2º COLOCADO	20310	1 (UM) ANO

**Nantes/SP, 16 de janeiro de 2025.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código A9SQFQ neste link.  
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1793

16 de Janeiro de 2025

PG. 2/12



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



### A N E X O

Apresentar **CÓPIAS e ORIGINAIS** da seguinte **Relação de Documentos:**

1. Carteira de Identidade - RG;
2. CPF;
3. Cartão PIS ou PASEP;
4. Título de Eleitor;
5. Carteira de Trabalho;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos e carteira de vacinação dos mesmos;
8. Para os cargos de conselho próprio, a carteirinha;
9. Prova de quitação para com o Serviço Militar, para o sexo masculino;
10. Prova de escolaridade e habilitação legal exigidos no edital para o provimento do cargo;
11. Para os cargos de Motorista, Tratorista e Operador de Máquinas: Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
12. Comprovante de Endereço;
13. Comprovante de conta bancária aberta (Exclusivamente: Bradesco);



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código A9SQFQ neste link.  
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1793

16 de Janeiro de 2025

PG. 3/12



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



### Apresentar os ORIGINAIS da seguinte **Relação de Documentos**:

1. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) atualizado;
2. Declaração de que não foi demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos.
3. Declaração de que não ocupa cargo público remunerado nos casos de impossibilidade de acumulação de cargos, nos termos da Constituição Federal ou declaração de acúmulo nos casos permitidos em lei;
4. Em caso de acúmulo de cargo: documento fornecido pelo órgão onde exerce a atividade, caracterizando, cargo, emprego ou função pública exercida, data da admissão, carga horária mensal, jornada de trabalho semanal detalhada (para fins de análise de compatibilidade), bem como Regime de contribuição Previdenciária (RGPS ou RPPS).
5. Certidão de qualificação cadastral do e-Social.
6. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
7. Certidão de distribuição Criminal do Foro onde reside, relativo aos cinco últimos anos (Disponível em: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br))
8. Uma foto 3x4 recente;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1793

16 de Janeiro de 2025

PG. 4/12



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



### DECRETO Nº 001/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE: “ATUALIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS, BEM COMO OS VALORES EM DÉBITO, INCLUSIVE OS JÁ INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, MEDIANTE APLICAÇÃO DE ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLIADO – IPCA, APURADO PELA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-FIBGE, QUE SE REFERE O ART. 3º E ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 117/2001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** a existência de normas e recomendações constantes do Código Tributário do Município de NANTES - Lei Municipal nº 041/97, de 31 de dezembro de 1997 e posteriores alterações (Lei Municipal nº 117/2001; Lei Municipal nº 457/2013 e Lei Municipal nº 474/2014) e da Lei Complementar Municipal nº 017/2017, de 28 de Setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 117/2001, de 21 de fevereiro de 2001, que regulamenta a correção monetária para o lançamento e cobrança de tributos municipais;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º da Lei Municipal nº 117/2001, de 21 de Fevereiro de 2001, utiliza a última cotação da Unidade Fiscal de Referência - **UFIR**, equivalente a **1,0641**.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 457/2013, de 20 de dezembro de 2013, que altera o Anexo X, da Lei Municipal nº 041/97, de 31 de Dezembro de 1997 – Código Tributário do Município de Nantes-Valores de Tarifas/Taxas de água, esgoto, ligação e religação;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 474/2014, de 23 de abril de 2014, que altera o Anexo VIII, da Lei Municipal nº 041/97, de 31 de Dezembro de 1997 – Código Tributário do Município de Nantes-Valores de realizações de obras;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º e art. 4º da Lei Municipal nº 117/2001, de 21 de Fevereiro de 2001, autoriza o Poder Executivo atualizar monetariamente a base de cálculo de todos os Tributos Municipais, bem como os valores em débito, inclusive os já inscritos em Dívida Ativa, mediante aplicação de **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA**, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-FIBGE.

**CONSIDERANDO** ainda que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – apurado nos últimos 12 meses, de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, foi de 4,83%(quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento)<sup>1</sup>;

**CONSIDERANDO finalmente**, que cabe privativamente ao Município proceder à regulamentação e aplicação dos impostos.

### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 117/2001, de 21 de Fevereiro de 2001, em seus art. 3º e 4º, fica atualizado monetariamente a base de cálculo de todos os Tributos Municipais, bem como os valores em débito, inclusive os já inscritos em Dívida Ativa, mediante aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA,

<sup>1</sup> (<https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=IPCA>)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1793

16 de Janeiro de 2025

PG. 5/12



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-FIBGE, no valor de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento).

**Art. 2º** - O valor de atualização do art. 1º deverá ser aplicado em todas as tabelas vigentes do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 041/97, de 31 de dezembro de 1997 e posteriores alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, cabendo ao Poder Executivo, Seção de Tributos, a promover todas as medidas administrativas necessárias à sua implementação.

Município de Nantes/SP, em 15 de Janeiro de 2025.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA  
**SECRETÁRIA**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código A9SQFQ neste link.  
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1793

16 de Janeiro de 2025

PG. 6/12



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



### DECRETO Nº 002/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE: “ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DO ANEXO I, DO DECRETO Nº 001/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 067/2017, de 30 de agosto de 2017, que dispõe sobre: **“FIXA TABELA DE PREÇO DE HORAS MÁQUINAS, KM RODADO, VIAGENS DE VEÍCULOS E SERVIÇOS PARA CESSÃO A PARTICULARES DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”;**

**CONSIDERANDO também** o disposto no Decreto nº 008/2021, de 27 de janeiro de 2021, que dispõe sobre: **“ESTABELECE NOVOS VALORES NO ANEXO I, QUE SE REFERE O ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 067/2017”** e posteriores atualizações;

**CONSIDERANDO finalmente** que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – apurado nos últimos 12 meses, de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, foi de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento)<sup>1</sup>;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam atualizados os valores estabelecidos no Anexo I, do Decreto Municipal nº 001/2024, de 10 de janeiro de 2024, que passará a vigorar com os preços em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

**Parágrafo Único** - Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 067/2017, de 30 de agosto de 2017.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 001/2024, de 10 de janeiro de 2024, tendo seus efeitos retroagidos à 01 de janeiro de 2025, cabendo ao Poder Executivo, Seção de Tributos, a promover todas as medidas administrativas necessárias à sua implementação.

Município de Nantes/SP, em 15 de Janeiro de 2025.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA  
**SECRETÁRIA**

<sup>1</sup> (<https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=IPCA>)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1793

16 de Janeiro de 2025

PG. 7/12



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



## DECRETO Nº 002/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

### ANEXO I

(a que se refere o art. 1º, do Decreto nº 002/2025)

### TABELA DE HORAS MÁQUINAS / VIAGEM DE CAMINHÃO / KM RODADO / DIÁRIA DE IMPLEMENTOS

ITEM	TIPO DE MÁQUINA	VALOR DA HORA MÁQUINA
1	MOTONIVELADORA	R\$ 175,48
2	PÁ CARREGADEIRA	R\$ 142,58
3	RETRO-ESCAVADEIRA	R\$ 142,58
4	TRATOR John Deere 5603	R\$ 76,77
5	TRATOR John Deere 7500	R\$ 142,58
6	TRATOR Tramontina T 1680	R\$ 76,77
7	TRATOR New Holland	R\$ 76,77
ITEM	TIPO DE CAMINHÃO	VALOR POR VIAGEM
1	CAMINHÃO BASCULANTE (fornecimento de terra / areia / cascalho)	R\$ 43,87
2	CAMINHÃO PIPA	R\$ 43,87
ITEM	TIPO DE VEÍCULO	VALOR KM RODADO
1	CAMINHÃO BASCULANTE	R\$ 2,19
2	ÔNIBUS CIRCULAR / RODOVIÁRIO	R\$ 2,19
3	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 1,65
4	MINI ÔNIBUS (VAN)	R\$ 1,43
5	CAMINHÃO BAÚ (Toco)	R\$ 1,43
ITEM	TIPO DE IMPLEMENTO	VALOR DA DIÁRIA / IMPLEMENTOS
1	GRADE ARADORA	R\$ 76,77
2	GRADE NIVELADORA	R\$ 76,77
3	ARADO	R\$ 76,77
4	ESCARIFICADOR	R\$ 76,77
5	PULVERIZADOR AGRÍCOLA	R\$ 76,77
6	PERFURADOR DE SOLO	R\$ 76,77
7	CARRETA TANQUE	R\$ 76,77
8	ROÇADEIRA	R\$ 76,77
9	CALCAREADEIRA	R\$ 76,77
10	TERRACIADOR	R\$ 76,77

- Atualizado pelo valor do IPCA-IBGE: 4,83% (Jan-Dez 2024)



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código A9SQFQ neste link.  
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1793

16 de Janeiro de 2025

PG. 8/12



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



### DECRETO Nº 003/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE: “ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DO ANEXO I, DO DECRETO Nº 006/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, CONFORME LEI MUNICIPAL 642/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 642/2021, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre: **“A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS DE PARTICULARES”**;

**CONSIDERANDO** ainda, que o art. 12, § 4º, e art. 17 da Lei Municipal n. 642/2021, de 18 de Março de 2021, autoriza o Poder Executivo a fixar os valores dos serviços realizados por Decreto.

**CONSIDERANDO também** o disposto no Decreto nº 050/2021, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre: **“FIXAÇÃO DE VALORES, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS CONTRIBUINTES PELA LIMPEZA DE TERRENOS, CONFORME LEI MUNICIPAL 642/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021”**;

**CONSIDERANDO finalmente** que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – apurado nos últimos 12 meses, de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, foi de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento)<sup>1</sup>;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Ficam atualizados os valores estabelecidos no Anexo I, do Decreto Municipal nº 006/2024, de 15 de janeiro de 2024, que passará a vigorar com os preços em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

**Parágrafo Único** - Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 050/2021, de 27 de maio de 2021.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos à 01 de janeiro de 2025, cabendo ao Poder Executivo, Seção de Tributos, a promover todas as medidas administrativas necessárias à sua implementação.

Município de Nantes/SP, em 15 de Janeiro de 2025.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA  
**SECRETÁRIA**

<sup>1</sup> (<https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=IPCA>)







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1793

16 de Janeiro de 2025

PG. 9/12



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



### DECRETO Nº 003/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

#### ANEXO I

(a que se refere o art. 1º, do Decreto nº 003/2025)

#### TABELA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÕES	VALORES R\$
1 - Roçada manual/máquinas - por m <sup>2</sup>	1,10
2 - Retiradas de Entulhos - por m <sup>3</sup>	1,10

- Atualizado pelo valor do IPCA-IBGE: 4,83% (Jan-Dez 2024)



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código A9SQFQ neste link.  
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1793

16 de Janeiro de 2025

PG. 10/12



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



### DECRETO Nº 004/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE: “NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE NANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Municipal nº 818/2024, de 19 de dezembro de 2024, que em sua ementa dispõe sobre **“REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**;

**CONSIDERANDO** o Ofício Interno datado de 06/01/2025, protocolado no dia 06/01/2025 sob o nº 002, subscrito pela Chefe do Departamento Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e Turismo, a Sra. Aumeri Rodrigues Da Silva, que encaminha relação de nomes dos membros para compor o referido Conselho e também com indicação de nomeação do Presidente e do Secretário conforme ata do conselho;

**CONSIDERANDO** ainda, que o artigo 2º, da referida lei especifica a composição necessária para a formação do sobredito conselho;

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade da formação de um novo Conselho haja vista a promulgação da nova Lei.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para constituírem o **“Conselho Municipal de Turismo de Nantes”**, nos termos do artigo 2º da **Lei Municipal nº. 818/2024, de 19 de dezembro de 2024:**

#### **I. – Representante Do Poder Público:**

- a) Um representante do Turismo;  
**Titular:** Samira Lopes Alves  
**Suplente:** Thamy Angélica Miranda de Mello Costa
- b) Um representante da Cultura;  
**Titular:** Marcos Santos Silva  
**Suplente:** Camila Manarin Rodrigues Vargas
- c) Um representante do Meio Ambiente;  
**Titular:** Edgar Inacio Luduvico  
**Suplente:** Elisângela Coutinho Armando
- d) Um representante da Educação;  
**Titular:** Aumeri da Silva Rodrigues  
**Suplente:** Marilene de Souza
- e) Um representante de Finanças.  
**Titular:** Zauil Gonçalves dos Santos Junior  
**Suplente:** Danilo Meira Dias





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1793

16 de Janeiro de 2025

PG. 11/12



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



### II. – Da Iniciativa Privada:

- a) Um representante dos Meios de Hospedagem;  
**Titular:** Arconso Taveira Barbosa Filho  
**Suplente:** Diana Diniz de Lima
  
- b) Um representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados;  
**Titular:** Erik Macêdo dos Santos  
**Suplente:** Rosana Cristina dos Santos
  
- c) Um representante dos Agentes de Turismo;  
**Titular:** Priscila de Souza  
**Suplente:** Ana Caroline da Silva
  
- d) Um representante dos Organizadores de Eventos;  
**Titular:** Geslaine Pinheiro dos Santos  
**Suplente:** Addressa Pontal Santana da Silva
  
- e) Um representante do Turismo Rural;  
**Titular:** Simone Cristina Dias de Souza  
**Suplente:** João Eduardo Rodrigues Rocha
  
- f) Um representante dos Ambientalistas;  
**Titular:** Ana Luisa Caetano Alves  
**Suplente:** Giovanna Rodrigues da Silva
  
- g) Um representante do Comércio;  
**Titular:** Adriana Calixto Rezende Pereira  
**Suplente:** Valdinei Antônio Pereira
  
- h) Um representante do Artesanato;  
**Titular:** Emilson Cardoso Gomes  
**Suplente:** Nádia Regina Gonçalves Gomes
  
- i) Um representante dos Agentes Culturais Local;  
**Titular:** Kauê Luiz Lucena da Silva  
**Suplente:** Leonardo Aparecido de Lima Santos
  
- j) Um representante da Marketing Turístico.  
**Titular:** Lorena Moresca Linhares  
**Suplente:** Mauro Rodrigues de Castilho Junior

### III. – Outros e Sem Poder de Voto:

- a) Um representante da Segurança Pública; e,  
**Titular:** Fábio Belisário
  
- b) Um representante da Câmara Municipal.  
**Titular:** Cláudio dos Santos





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1793

16 de Janeiro de 2025

PG. 12/12



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



**Parágrafo único:** O Conselho Municipal de Turismo, nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 818/24, de 19 de dezembro de 2024, escolhido em votação pessoal secreta por seus pares, terá como Presidente e Secretário, a partir desta data, os membros a seguir:

- I. Presidente.....:** Priscila de Souza  
**II. Secretário Executivo...:** Erik Macedo dos Santos

**Art. 2º** - As atribuições da comissão nomeada deverão seguir o disposto na Lei Municipal nº 818/2024, de 19 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva, nos termos da Lei Municipal nº 818/2024, de 19 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 022/2018.

Município de Nantes/SP, em 15 de Janeiro de 2025.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA  
**SECRETÁRIA**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código A9SQFQ neste link.  
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA